



Mem. n.º 112/23-SEMED.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2023.

**De:** Secretaria Municipal da Educação - SEMED

**Para:** Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG

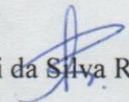
**A/C Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

**Assunto: Prestação de contas - Termo de Colaboração N.º. 1/2018.**

Em atenção aos Relatórios Técnicos n.º 87 e 88/2022 da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração N.º. 1/2018 com Associação Educacional Santo Agostinho aos quais solicitam esclarecimentos quanto ao número de vagas dos meses de julho e agosto de 2022, informamos o que segue.

Não só nos meses citados, mas durante o ano de 2022 tivemos vagas de Pré-Escola as quais não foram preenchidas por não haver demanda. Dessa forma optamos por fazer o desconto total das vagas não preenchidas nas parcelas dos meses de novembro e dezembro, tendo em vista que até o final do ano ainda poderiam surgir novas matrículas, conforme já esclarecido no relatório da gestora (cópia em anexo), enviado em 28 de dezembro de 2022 a essa Comissão.

Atenciosamente,

  
Silvani da Silva Ramos

Gestora do Termo de Colaboração

  
Maria Suzete Gross

Secretária Municipal da Educação em Exercício

SSR



**Relatório mensal (novembro/2022) de análise da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2018**

Conforme Cláusula 11.2 (Item III), do Termo de Colaboração 01/2018, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e Associação Educacional Santo Agostinho, para efetuar a execução do Programa de Manutenção da Educação Infantil com a finalidade de atender, conforme Plano de Trabalho para o ano de 2022, 70 crianças de creche em turno integral e 80 crianças de pré-escola em turno parcial, em turmas de Educação Infantil da Instituição, vimos informar que a Organização da Sociedade Civil, cumpriu o objeto do Acordo, Cláusula Terceira, do décimo aditivo e o Plano de Trabalho, emitindo documentação comprobatória de prestação de contas, lista dos alunos, fotos e justificativas de acordo com o manual de prestação de contas da Lei Nº 13.09/2014, bem como utilizou o recurso conforme Plano de Trabalho, Item nº 9 - detalhamento da aplicação dos recursos financeiros.

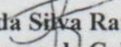
<b>9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Material de Consumo	R\$ 151.398,70
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 544.353,60
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 69.218,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 25.315,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 795.286,20</b>

Informo que a Organização da Sociedade Civil utilizou os recursos e prestou contas conforme Plano de Trabalho, encaminhando a documentação comprobatória da utilização desses recursos. Informo também que já foram repassadas todas as parcelas do ano de 2022, sendo que estou encaminhando a prestação de contas referente ao mês de novembro no valor de R\$ 23.550,13, tendo em vista que foi descontado o valor das vagas que não foram preenchidas durante o ano. A parcela de dezembro é o mesmo valor da parcela de novembro também em razão do desconto das vagas não preenchidas.

A instituição pagou com recurso próprio os valores de FGTS e INSS dos funcionários da parceria, tendo em vista que, não é possível pagar com dois cheques o que refere-se ao valor da parceria e ao valor dos demais funcionários da escola. Dessa forma, a instituição transferiu o valor de R\$ 8.572,94 referente ao FGTS e INSS dos profissionais da parceria para a conta da escola, conforme consta na justificativa II, em anexo.

Na condição de gestora do presente termo e, após análise da documentação, dos pagamentos, das notas fiscais, das justificativas e da efetividade das crianças, sugiro pela aprovação da prestação de contas, em anexo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2022.

  
**Silvani da Silva Ramos**  
Gestora do Termo de Colaboração